



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Chefia de Gabinete

Instrução SEI-GDF n.º 888/2018 - AGEFIS/DG/GAB

Brasília-DF, 06 de julho de 2018

INSTRUÇÃO Nº 88, DE 6 DE JULHO DE 2018.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em conjunto com a Diretora-presidente Adjunta e com os Superintendentes, no uso das atribuições previstas na Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, tendo em vista o previsto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 11 da Instrução Normativa nº 110, de 6 de fevereiro de 2017, considerando a necessidade do serviço, o interesse público e os motivos de ordem técnica e operacional demonstrados pelos estudos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 00361-00006235/2018-61 e pelas razões neles expostas, RESOLVEM:

Art. 1º Os servidores ocupantes exclusivamente de cargos efetivos das carreiras de Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas do Distrito Federal que se encontram em exercício na Agência de Fiscalização do Distrito Federal ficam lotados, de ofício, nas unidades administrativas especificadas no Anexo I, atribuindo-se-lhes as tarefas internas e externas nele estabelecidas.

Art. 2º Nos termos do art. 15 da Instrução Normativa nº 110/2017, o servidor designado para o desempenho de tarefas internas que não sejam de competência da unidade orgânica em que lotado, sujeita-se, exclusivamente quanto ao desempenho de tal tarefa, à direção da unidade administrativa em que desenvolve a tarefa.

Art. 3º As chefias das unidades administrativas, em comum entendimento, adotarão as providências materiais necessárias à efetivação do presente ato, relativamente à distribuição de tarefas internas e externas, no menor tempo e de modo a evitar soluções de continuidade.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua divulgação interna, considerando o disposto no inciso I do Artigo 6º do Decreto nº 37.256/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA - Matr.0041188-4, Diretor(a) Presidente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal**, em 06/07/2018, às 10:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO - Matr.0108574-3, Superintendente de Administração e Logística**, em 06/07/2018, às 11:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA BATISTA PAIVA MARINHO - Matr.0043453-1, Superintendente de Fiscalização de Resíduos**, em 06/07/2018, às 11:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO LOPES DA CUNHA - Matr.0091431-2, Superintendente de Fiscalização de Obras**, em 06/07/2018, às 11:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DE ANDRADE MONTEIRO - Matr.0041185-X, Superintendente de Operações**, em 06/07/2018, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES - Matr.0033554-1, Diretor(a) Presidente Adjunto(a) da Agência de Fiscalização do Distrito Federal**, em 06/07/2018, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ALIS AZEVEDO LIMA - Matr.0028948-5, Superintendente de Fiscalização de Atividades Econômicas Adjunto(a)**, em 06/07/2018, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA - Matr.0271381-0, Superintendente de Gestão e Planejamento**, em 06/07/2018, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=9969693)
verificador= **9969693** código CRC= **DBF21FEA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 3/4 Lotes 1545/1555, Torre B, Sala 407 - Bairro Zona Industrial, Guará - CEP 71200-039 - DF

3961-5112